

## **DELIBERAÇÃO CPG/FCA 010/2020**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA CPG-ADMINISTRAÇÃO Nº 05**

**Estabelece prazos para solicitação de revisão de conceito e frequência no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Administração da Faculdade de Ciências Aplicadas da UNICAMP.**

Artigo 1º - A avaliação de desempenho nas disciplinas oferecidas pelo PPG*Adm* será expressa de acordo com o conceitos fixados no Artigo 33 do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação, Deliberação CONSU-A-010/2015, de 11/08/2015.

Artigo 2º - As solicitações de revisão de conceito e/ou frequência deverão ser apresentados pelo discente ao docente responsável pela disciplina no prazo de até 30 (trinta) dias após a divulgação das mesmas.

Artigo 3º - Eventuais retificações de conceitos finais e frequências, devidamente justificadas, deverão ser encaminhadas à Diretoria Acadêmica por ofício do professor responsável pela disciplina, com o “de acordo” do Coordenador da Comissão de Pós-Graduação - CPG, até o final do período letivo subsequente.

Artigo 4º - Casos omissos serão apreciados pela Comissão do PPG*Adm*.